MUNICÍPIO DE
**CASCAVEL**
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 31/08/13
Kleide S. Mayer
Diretoria do Município e Apoio às Sessões

Cascavel, 30 de julho de 2013.

**Of. GAB n° 321/2013**

**VETO TOTAL – PROJETO DE LEI N° 131/2013**

**RAZÕES DO VETO**

Excelentíssimo Presidente,

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 58, inciso V, vêm apresentar suas razões do Veto Total ao Projeto de Lei n° 131/2013, conforme o que segue:

Após uma análise técnica do conteúdo mencionado no Projeto de Lei nº 131/2013 que *"denomina de Travessa Adelar Bertolucci"* e da Comunicação Interna nº 563/2013 da Secretaria do Planejamento e Urbanismo - SEPLAN, chegou-se a conclusão pelo veto total, pelos seguintes motivos:

Em análise ao banco de dados do Município de Cascavel-Pr verificou-se que a Travessa entre as ruas Pio XII e Marcos Túlio já possui denominação própria sendo Travessa da Praça Getúlio Vargas, conforme matrícula nº 24.386 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Desta forma, diante do fato de que o próprio público em comento já possui denominação, e ante ao fato de haver impossibilidade de um próprio público possuir duas nomenclaturas, são as razões apresentadas para justificar o VETO TOTAL do projeto de lei nº 131/2013, por ser contrário ao interesse público, encaminho-lhes o mesmo para apreciação e deliberações.

Atenciosamente,

**Edgar Bueno**
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
**MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS**
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.

1

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

# Comunicação Interna

60 anos 1951-2011 Cascavel

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | 25/07/2013 | **C.I. n.°** | 563/2013 |
| **Emissor** | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | | |
| **Receptor** | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS– Procuradora – Hellen Harumi Suzumura | | |
| **Assunto** | Resposta a CI. 364/2013 | | |

Em resposta a CI. acima mencionada que trata de denominação de travessa Vereador Adelar Bertolucci, temos a informar que: a Travessa entre as Ruas Pio XII e Marcos Túlio esta denominada em matrícula de Travessa da Praça Getúlio Vargas, conforme cópia de matrícula 24.386 do 2° Serviço de Registro de Imóveis.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

EMITIDO POR
Solange de F. P. de Vasconcelos

Eng. Civil Alessandro H. B. Lopes
Secretário de Planejamento e Urbanismo

MATRÍCULA 24.386:-

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE DO LOTE 01, da QUADRA ÚNICA, com a área de 167,70M2., DESTINADA À TRAVESSA DA PRAÇA GETULIO VARGAS-Perímetro Urbano d/Cidade.-

FICHA Nº 01.-

COMARCA DE CASCAVEL PR 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

# REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Oficial: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ (PF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 24.386:-/

PARTE DO LOTE Nº 01, da QUADRA ÚNICA, com a área de 167,70M2., Destinada à Travessa da Praça= Getulio Vargas, perimetro Urbano d/Cidade, com as seguintes divisas e confrontações:-ao NORTE medindo 55,90mls.,confronta com a Travessa da Praça Getulio Vargas; ao Sul,medindo 55,90mls., confronta com o Lote nº 01; ao LESTE, com 3,00mls., confronta com parte da Travessa Getulio = Vargas e a OESTE, com 3,00mls., confronta com a Rua Manoel Ribas.-Proprietários:-ADELAR BERTO LUCCI e s/mulher ADYLES ELZINA BERTOLUCCI, brasileiros, casados pelo regime de comunhao de -= bens, portadores das Ced.Id.RG.nºs 233.571 e 307.605-ambas da SSP-Pr.e inscritos no CPF. sob- nº 003.339.219-68.,residentes e domiciliados n/Cidade.- Imóvel havido pela MATRÍCULA Nº 24.385 d/C.R.I.- O referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 07 de Abril de 1.992.- _____ Ofº.- =

R1-M-24.386-P-64.505:-/ /EM 07/04/1.992.-/=

DOAÇÃO:-/ De conformidade com a Escritura Pública de Doação lavrada à fls. 120, do Livro 354- das Notas do 1º.Tabelionato d/Cidade, em data de 17/09/1991.,os proprietários supra qualifica dos, DOARAM ao MUNICÍPIO DE CASCAVEL- pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MF.= sob nº 76.208.867/0001-07,representado na forma expressa na referida Escritura, o imóvel obje to da presente matrícula, cuja doação foi efetuada sem valor declarado.- O referido é verdade e dou fé.- Custas "Isento".-Cascavel, 07 de Abril de 1.992.- _____ Oficial.-